

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 09/2014

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA I (TÉCNICO PLENO)

#### Tipo: Melhor Técnica

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediado no Rio de Janeiro, em 2013 firmou o Convênio nº 054/2013 com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do Governo do Estado da Bahia (SEDES), cujo objeto é a contribuição para o aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social na área de Gestão da Informação.

No âmbito do referido convênio, o IBAM torna pública a Cotação Prévia de Preços para contratação de serviços de consultoria técnica especializada ao projeto Gestão da Política de Assistência Social, de acordo com o que dispõe este Edital.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 9.266 de 14 de dezembro de 2004 da Bahia e suas alterações.

#### 1. OBJETIVO

Contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica I para a realização de atividades compatíveis com o perfil de Técnico Pleno, no âmbito do referido convênio.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Meta 1 do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o termo de Convênio nº 054/2013 com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do Governo do Estado da Bahia e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado será responsável pelas atividades de:

- Formular os instrumentos de coleta de dados para o mapeamento e identificação das rotinas de monitoramento e avaliação de programas de assistência social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza do Governo do Estado da Bahia (SEDES);
- Acompanhar a realização do mapeamento, identificação e análise das rotinas, instrumentos e ferramentas de monitoramento e avaliação utilizados pela SEDES;
- Acompanhar a realização da investigação documental e das entrevistas presenciais com gestores e coordenadores das áreas técnica, financeira e jurídica da SEDES, com

representantes do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), e representantes da área de processamento de dados do governo do estado da Bahia;

- Analisar o resultado do mapeamento, identificação e análise das rotinas, instrumentos e ferramentas de monitoramento e avaliação utilizados pela SEDES;
- Analisar os documentos levantados e as entrevistas presenciais com gestores e coordenadores das áreas técnica, financeira e jurídica da SEDES, com representantes do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), e representantes da área de processamento de dados do governo do estado da Bahia;
- Avaliar e criticar os atuais indicadores de monitoramento e avaliação utilizados pela SEDES, a luz das análises dos materiais mapeados e sugerir adequações, incorporações, supressões e outros ajustes que se façam necessários;
- Participar de reuniões de capacitação, planejamento e organização das atividades referentes à Meta 1 do Convênio nº 054/2013, sempre que solicitado;
- Elaborar relatórios das análises e atividades realizadas.

#### **4. PERFIL E REQUISITOS**

Para a execução das funções-atividades mencionadas neste Edital, exigir-se-á o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:

- Formação superior na área de serviço social, história, ciências sociais, psicologia, ou outra área das ciências humanas.
- Experiência comprovada em elaboração de instrumentos de coleta de dados (construção, codificação, pré-testes e ajustes).
- Experiência comprovada na construção de banco de dados e sistematização de informações levantadas.
- Experiência comprovada nas áreas de monitoramento, avaliação e construção e análise de indicadores sociais.
- Experiência comprovada nas áreas de gestão da política de assistência social e gestão pública.
- Disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais, inclusive nos finais de semana e feriados, se for necessário.

#### **5. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Os interessados deverão encaminhar currículo, com respectiva documentação abaixo indicada, para o e-mail [licita@ibam.org.br](mailto:licita@ibam.org.br) ou entregar na sede do IBAM, sito na Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20070-021, aos cuidados do Setor de Licitações e Convênios, até o dia 10 de junho de 2014:

- Currículo vitae em formato PDF, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
- Declaração assinada pelo candidato que não possui vínculo com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

Em caso de apresentação da proposta por meio de pessoa jurídica, além dos documentos acima, a mesma deverá enviar:

- Cópia da documentação relacionada no link <http://www2.ibam.org.br/af/docpj.html>, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer

- trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07), quando aplicável.
  - No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramos de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa for chamada para contratação.

A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se o prestador dos serviços ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

A seleção dos currículos será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação dos candidatos.

Serão desconsiderados os currículos que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital.

Os currículos recebidos serão analisados pela equipe gestora do convênio, que selecionará, para posterior entrevista, aqueles que atenderem ao disposto no presente Edital.

A contratação objeto desta Cotação Prévia será por melhor técnica, e constará de:

- Análise curricular: serão analisados os conhecimentos e habilidades do candidato em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

<b>Experiência</b>	<b>Pontuação *</b>
Pós-graduação em serviço social, história, ciências sociais, psicologia, ou outra área das ciências humanas	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 2 pontos
Especialização em serviço social, história, ciências sociais, psicologia, ou outra área das ciências humanas	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 3 pontos
Experiência comprovada nas áreas de monitoramento, avaliação e construção e análise de indicadores sociais.	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 2 pontos
Experiência comprovada nas áreas de gestão da política de assistência social.	1 ponto por comprovação, limitado ao máximo de 3 pontos



\* A pontuação total da formação acadêmica e experiência profissional não ultrapassará a 10 (dez) pontos.

- Entrevista com candidato: será avaliado o grau de compatibilidade entre o perfil exigido e a vaga ofertada. Na ocasião da entrevista o candidato deverá apresentar cópia dos comprovantes de sua formação (títulos, diplomas e certificados) e experiência (registro na carteira profissional, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, termo de contrato assinado, declaração ou carta de referência da instituição à qual prestou os serviços, informando a função, atividade exercida e duração). Serão observados aspectos como: comprovação da experiência, comprometimento com o projeto e redação, conforme procedimentos-padrão adotados pela política de Recursos Humanos do IBAM. Será atribuída a Nota de Entrevista (NE) entre zero e dez.

Para as notas de Entrevista (NE) e Análise Curricular (NAC) serão atribuídos valores inteiros, não sendo permitido décimos.

Durante as etapas de análise curricular e entrevista o IBAM poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

Será contratado o candidato que alcançar a maior Pontuação Final (PF), obtida pela soma das notas da Entrevista (NE) e da Análise Curricular (NAC).

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos em qualquer avaliação (Entrevista ou Análise Curricular).

Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior Nota de Entrevista (NE).

O resultado final será publicado no site do IBAM ([www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br)) e enviado via e-mail aos candidatos.

## **7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

A contratação dos candidatos selecionados será mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Física ou Jurídica.

Para celebração do contrato exigir-se-á do candidato selecionado documentação, tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/fisica.html>, se pessoa física, ou no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, se pessoa jurídica, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas necessárias a perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança do trabalho.

As viagens, quando necessárias, ocorrerão de acordo com o previsto no Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 054/2013. As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, nas viagens realizadas pelo contratado no âmbito do convênio, serão custeadas pelo IBAM, respeitado o estabelecido no Plano de Trabalho.

Não poderá participar desta cotação prévios candidatos que tenham vínculo, efetivo ou não, com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresa Pública e Fundações.

A participação na presente cotação prévia implica, tacitamente, para o candidato:

- a. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato do profissional será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade do convênio. O início da prestação dos serviços objeto desta cotação será imediatamente após a assinatura do contrato.

## **9. REMUNERAÇÃO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão à conta do Convênio nº 054/2013, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos contra a apresentação dos seguintes produtos:

- Produto 1 - Roteiros para entrevistas semi-estruturadas presenciais com gestores e coordenadores das áreas técnica, financeira e jurídica da SEDES, com representantes do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), e representantes da área de processamento de dados do governo do estado da Bahia – R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- Produto 2 - Relatório de análise do mapeamento das rotinas, instrumentos e ferramentas de monitoramento e avaliação utilizados pela SEDES – R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- Produto 3 – Relatório de análise dos indicadores de monitoramento e avaliação utilizados pela SEDES – R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Os produtos serão considerados entregues após a aprovação da Coordenação do Convênio e de acordo com as orientações do IBAM. A apresentação dos Produtos é a condição para o recebimento do pagamento.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados por RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, respeitado os encargos tributários e previdenciários, ou NFe (Nota Fiscal Eletrônica), de acordo o contrato celebrado entre o contratado e o IBAM, mediante apresentação do relatório de atividades a serem entregues à equipe gestora do projeto, que atestará os serviços



executados e encaminhará a autorização da despesa ao Setor Financeiro do IBAM para devido processamento.

Para recebimento de cada pagamento o contratado deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/fisica.html>, se pessoa física ou no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, se pessoa jurídica, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Os pagamentos serão efetivados por meio de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), diretamente creditados na conta corrente do contratado, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação acima citada.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail [licita@ibam.org.br](mailto:licita@ibam.org.br), até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final estabelecido para envio das propostas.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe gestora do convênio.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.

Setor de Licitações e Convênios  
Superintendência Administrativa e Financeira - SAF  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, ....., portador da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não sou funcionário/servidor da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações, seja direta ou indiretamente, e que não possuo qualquer vínculo com empresas subsidiárias ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Local e data.

(Nome e assinatura do candidato)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

#### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

## ANEXO IV

### MODELO DE CURRÍCULO VITAE DO RESPONSÁVEL

#### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

Naturalidade/Nacionalidade:

Endereço completo:

Telefone (residencial/celular):

E-mail:

#### 2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Cursos Complementares:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

#### 3. IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Básico
Inglês			
Espanhol			
Francês			
Outros			

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Última  
(instituição)  
(cargo)  
(período)  
(atividades)

Penúltima  
(instituição)  
(cargo)  
(período)  
(atividades)

Antepenúltima  
(instituição)  
(cargo)  
(período)  
(atividades)

#### 5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

#### 6. TRABALHOS PUBLICADOS

#### 7. EXPERIÊNCIAS NO EXTERIOR

(caso haja, descrever o projeto, atividades desenvolvidas, forma da participação, cidade/país e período).

#### 8. DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

#### 9. OUTRAS ATIVIDADES

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº 03/2014, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do referido Edital, ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável)